

Suspende temporariamente ao membro efetivo do Magistério Público Estadual a concessão do afastamento do exercício do cargo para freqüentar curso de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) em regime regular

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender ao membro efetivo do Magistério Público Estadual a concessão de afastamento do exercício do cargo para freqüentar curso de pós-graduação (especialização, Mestrado e Doutorado), previstos no Artigo 29, inciso VI, da Lei n.º 6.844 de 29 de julho de 1986, no Decreto nº 2.940, de 05 de junho de 1998, e Resolução nº 001/20001 do Conselho Estadual de Educação, por tempo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de maio de 2006.

Elisabete Nunes Anderle
Secretária de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado no DOE número 17886 do dia 19/05/2006 na página 5.